



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 204/2017

PROPONENTE: Deputado Dr. GOMES

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

I. RELATÓRIO

O Deputado Dr. Gomes, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o projeto de lei nº. 204/2017, que “DISPÕE sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transportes coletivos do Estado do Amazonas e dá outras providências.”.

O objetivo da referida iniciativa é incentivar a criação de medidas afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher no interior dos transportes coletivos.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 13, 14 e 21 de novembro de 2017, recebeu Substitutivo do autor, porém não recebeu emendas.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto em 07 de dezembro de 2018.

Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Finanças Públicas para emissão de Parecer acerca da matéria.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne às Finanças Públicas, em especial às despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, opino favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 204/2017, com o Substitutivo.

S.R. DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2018.

ALESSANDRA CAMPÊLO
RELATORA
DEPUTADA ESTADUAL
MDB



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por UNANIMIDADE
DE VOTOS APROVOU
O PARECER FAVORÁVEL
DO RELATOR.

Em 22 / 08 / 2018


PRESIDENTE

RELATOR



